

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21/07



INSTITUI HOMENAGEM AO “SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PADRÃO”

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída a homenagem ao “**Servidor Público Municipal Padrão**”.

Art. 2º A homenagem criada pela presente Lei, será entregue anualmente pelo Prefeito a Servidores Públicos do Município pela sua dedicação ao trabalho, assiduidade e lisura.

Parágrafo único – Será escolhido, democraticamente pelo conjunto da categoria, um servidor representando cada uma das Secretarias Municipais, autarquias, fundações e Câmara Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, conjuntamente com o Poder Legislativo Municipal, poderá instituir prêmios para os servidores homenageados.

Parágrafo único – A homenagem e/ou a premiação ocorrerá no dia 30 de outubro, Dia do Servidor Público, em Sessão Solene com a presença das autoridades do Município.

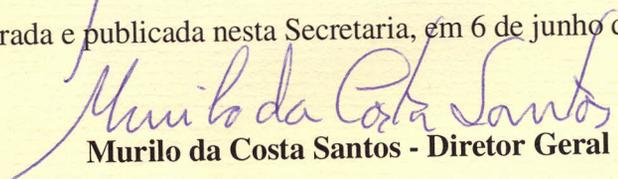
Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 05 de junho de 2007, duzentos e noventa e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e seis anos de Tombamento.


Maurílio Zacarias Gomes - Presidente


Mateus Nunes - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 6 de junho de 2007.


Murilo da Costa Santos - Diretor Geral

Projeto de Lei 27/07

Autoria: Vereador **Júlio Ernesto**

Praça Tiradentes, 41 - Caixa Postal 247 - Cep 35.400-000 - Ouro Preto - MG

Fone: (31) 3551-1466 - Geral - Fax: (31) 3551-1645

www.cmop.mg.gov.br